



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 19/2023, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A **CÂMARA
MUNICIPAL DE ARACAJU** E A
EMPRESA **A & L SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representada neste ato pelo seu **Presidente**, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa a empresa **A & L SERVIÇOS LTDA** com endereço na Rua Neópolis, nº 83, bairro 18 do Forte, CEP: 49072-190, CNPJ Nº 21.XXX.XXX/XXXX-82 representado pela sócia **ANGÉLICA MARIA SANTOS SILVA**, brasileira, CPF nº 5XX.XXX.XXX-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023, fundamentado no Processo Administrativo nº: 447/2023 – 1DOC, modalidade Pregão, na forma Eletrônica de nº 06/2023, que será regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Acréscimo de 02 (dois) porteiros, que corresponde ao item 3 do referido contrato, no percentual de aproximadamente 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento) do valor contratual inicial e 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) correspondente ao item 3 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93 e na cláusula décima primeira do contrato original.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em decorrência do acréscimo do item 3, o contrato vigente passa a ter o valor mensal de R\$ 130.654,15 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) e global (referente aos 4 meses restantes para o fim do contrato) R\$ 522.616,60 (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR PARA 4 MESES
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	unid.	10	R\$ 3.219,76	R\$ 32.197,60	R\$ 128.790,40
2	RECEPCIONISTA	unid.	3	R\$ 3.238,26	R\$ 9.714,78	R\$ 38.859,12
3	PORTEIRO	unid.	14	R\$ 3.247,51	R\$ 45.465,14	R\$ 181.860,56
4	MOTORISTA (categoria B)	unid.	6	R\$ 3.283,34	R\$ 19.700,04	R\$ 78.800,16
5	COPEIRA	unid.	3	R\$ 3.238,26	R\$ 9.714,78	R\$ 38.859,12
6	GARÇOM	unid.	3	R\$ 3.247,51	R\$ 9.742,53	R\$ 38.970,12
7	SUPERVISOR	unid.	1	R\$ 4.119,29	R\$ 4.119,28	R\$ 16.477,12
VALOR GLOBAL					R\$ 130.654,15	R\$ 522.616,60

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para o exercício de 2024, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 01 Câmara Municipal de aracaju

Unid. Orçamentária: 01101 Câmara Municipal de aracaju

Função: 01 Legislativa

Sub Função: 031 Ação Legislativa





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Programa: 0001 Atuação Legislativa

Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal

Natureza de despesa: 33.90.37.00 Locação de mão de obra

Sub Elemento: 33.903705

Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 130.654,15 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) e global (referente aos 4 meses restantes para o fim do contrato) R\$ 522.616,60 (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento) do valor contratual inicial e 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) correspondente ao item 3 do contrato .

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Aracaju/SE, 05 de abril de 2024.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju/SE
CONTRATANTE

ANGELICA MARIA DOS
SANTOS SILVA:58586016500

Assinado de forma digital por
ANGELICA MARIA DOS SANTOS
SILVA:58586016500
Dados: 2024.04.05 16:13:09 -03'00'

ANGÉLICA MARIA DOS SANTOS SILVA
A&L Serviços Ltda.
Contratada





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26BC-7CDA-248A-DE35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 08/04/2024 08:12:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/26BC-7CDA-248A-DE35>